



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE CONTRATO Nº 006/2021.

Termo de Contrato que celebram entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM** e a Empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME**, com objeto: aquisição de material de consumo em geral.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (01/06/2021), na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, estabelecida na Av. Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes – Centro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, ora em diante representada pelo seu Presidente Vereador **Jonas Neves de Castro**, brasileiro, solteiro, RG nº 1924686-2 SSP/AM e CPF nº 893.730.732-49, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 132, bairro Centro, CEP: 69.265-000, município de Apuí/AM, e de outro lado a empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME** (Importadora Ferraz), inscrita no CNPJ nº 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual nº 04.293.079-0, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 883, bairro Centro, município de Apuí/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora representado pelo seu proprietário, Sr. **Carlos Ferraz Trindade**, RG nº 3360635 SSP/PA e CPF nº 684.896.332-15, residente e domiciliado a Rua Arlindo Marmentini, nº 727, Bairro Liberdade, neste município de Apuí/AM, CEP 69.265-000, em consequência do resultado da Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 001/2021, Edital nº 001/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2021, e, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, através da Portaria nº 030/2021 – CMA, devidamente publicada, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO**, que se reger-se-á sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no certame e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, no Exercício de 2021, oriundos do Processo Licitatório nº 001/2021, Edital nº 001/2021 – CPL, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2021, conforme:



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANT. | VALOR R\$ | |
|--|---|--------|------------------------|------------------|
| | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS | | | | |
| 101 | Pen drive 8 gb (Boa qualidade) | 10 | 38,00 | 380,00 |
| 104 | Toner impressora multifuncional laser HP, ref. 131ACF213A, Amarelo (produto original) | 15 | 105,00 | 1.575,00 |
| 105 | Toner impressora multifuncional laser HP, ref. 131ACF211A, Ciano (produto original) | 15 | 105,00 | 1.575,00 |
| 106 | Toner impressora multifuncional laser HP, ref. 131ACF212A, Magenta (produto original) | 15 | 105,00 | 1.575,00 |
| 107 | Toner impressora multifuncional laser HP, ref. 131ACF210A, Preto (produto original) | 20 | 105,00 | 2.100,00 |
| 110 | Toner impressora multifuncional laser Canon GPR, mod. image, Runner 1025iF (produto original) | 05 | 595,00 | 2.975,00 |
| | | | VALOR TOTAL R\$ | 10.180,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:

A execução se dará nas condições estabelecidas neste Termo de Contrato de aquisição de material de consumo em geral, menor preço por item, mediante o fornecimento dos itens, a qual foi vencedora do Processo Licitatório nº 001/2021, inclusive quando em parcelas, mediante requisições da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES / DIREITOS DAS PARTES:

I - Constituem obrigações e direito da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas Cláusulas Quarta e Quinta.
- b) Modificar o Termo de Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.
- c) Rescindir o Termo de Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei nº 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí/AM e Declaração de Inidoneidade.

II - Constituem obrigações e direitos da Contratada:

- a) A Contratada compromete-se a realizar a entrega dos materiais de consumo em geral, em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM.
- b) Efetuar a entrega dos produtos licitados sempre que lhe forem apresentadas Requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- c) Manter as condições de habilitação durante a vigência do Termo de Contrato.
- d) Ser remunerada pelo fornecimento dos materiais de consumo em geral, requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal e Contra Recibo.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil e Criminal, especialmente na forma prevista na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Termo de Contrato.
- f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

O presente Termo de Contrato tem início por ocasião da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2021, totalizando 214 (duzentos e quatorze) dias, podendo ser aditivado conforme dispuser a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

A aquisição e entrega dos materiais de consumo em geral, se efetivará de forma mensal, mediante a emissão de Requisição dos materiais devidamente assinadas por seu representante, conforme necessidade, respeitando o limite da duração deste Termo de Contrato e garantindo à Contratante o preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e a entrega será na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E EVENTUAIS AJUSTES DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO DO TERMO DE CONTRATO: 10.180,00

- a) O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.180,00 (dez mil, cento e oitenta reais), conforme valor na planilha dos itens da proposta vencedora.
- b) Os pagamentos processados, se efetivarão até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, de acordo com a retirada e quantidade dos produtos objetos deste Termo de Contrato.
- c) Para que seja efetivado o pagamento, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, com contra recibo, que será pago através de Cheque Nominal, transferência bancária, pela Câmara Municipal de Apuí/AM, em nome da Contratada.
- d) Para que seja efetivado o pagamento, sujeitando-se a Contratada a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT), que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.
- e) Quando houver reajustes ou redução de preços autorizados por órgão competentes, as Licitantes vencedora ou vencedoras do certame, deverão requerer por escrito o reajuste ou redução do preço, no percentual exato, vedados outros acréscimos, que serão autorizados mediante aditivo.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas desta Licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO, Projeto/Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal do orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Termo de Contrato conforme os permissivos legais estatuidos pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

I – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada ou licitante vencedora, sujeitando-as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à Declaração de Inidoneidade, conforme previsto nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada, desde que aceite pela Câmara Municipal de Apuí/AM.

II – O Termo de Contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts.77 e 78 da Lei nº 8.666/93), ficando a Câmara Municipal de Apuí/AM, com o direito de aplicar multas a Contratada, além de exigir a devida indenização.

III – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da Contratada sujeitando-a às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Termo de Contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, pelo prazo de 02 (dois) anos; e,
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO:

A Contratante fará a publicação do Extrato deste Termo de Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Apuí/AM, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente Termo de Contrato.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 01 de junho de 2021.


Vereador Jonas Neves de Castro

Presidente Câmara Municipal de Apuí/Am
CNPJ nº 34.528.869/0001-25
Contratante


Carlos Ferraz Trindade

Carlos Ferraz Trindade- ME
CNPJ Nº 10.737.156/0001-03
Contratada

TESTEMUNHAS:

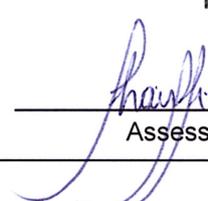
01) Themifer de Oliveira Klaesener
Nome: Themifer de Oliveira Klaesener
CPF: 055.155.242-50

02) CARLOS FERRAZ TRINDADE
Nome: CARLOS FERRAZ TRINDADE
CPF: 684.896.332-15

Minuta aprovada na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em 01 / 06 /2021.

Dra. Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021
Assessora Jurídica


Assessoria Jurídica